



S. C. R.



MSS 4126º 93

Doc. 1

Intimidado de não meter V. Mage. mandado prozejuir com as cartas de seu Real senho. como significar, na
 quelle pequeno discurso dos embaixadores que dei a V. Mage. naõ metendo a brevidade de o continuar.
 Como tambem ver que sendo esta Antigo seu vassallo de mais de 40 años de servitio com 20 estudos
 al mes de entretenimto, e os fillos que tendo nas partes da India, no Brazil. e nesta cidade em seu
 R. senho. que deueno assegurar minha fidelidade; e sendo V. Mage. ante posto outro Governete nas
 cousas da embaixada de Venecia. Sendo que tendo dadas memorias em seus conselhos de Estado, e
 Guerra e naõ se metem de ferido a proposito que fiz de saues de trazer de aquelles partes de
 Italia, Armas de Militas, e bons Artilheiros para V. Mage. e de designa delles, e por esta
 coiza importante. Parece como que fazem dome V. Mage. de ce de audiencia particual de podera
 e representas melhor este senho, de modo de forte a V. Mage. accepta esta vontade

V. Mage. metem m. o ferra por escrito, e bedesendo digo r. de mais do referido; que eltaudo os años
 pasados na Corte de Madrid se me remeteo a materia que se tratou dese auer de labrar moe-
 da neste Rejno de menor intrinseco de calidade que o celado que tinha 90 reis. pouco mais ou
 menos de prata, de ley de onze dinheiros, que se a, de este Rejno, e de uelles souf. 80. r. cuja
 utilidade seia enquantidade que se podera acudir as cousas do Brazil.

Na quelle tempo, o reprouei por me parecer que os effectos seiaõ mais particulares que do remedio de
 aquelle Celado, naõ se aja sauido novidade. dizose que sendo Ley, que de sum. celado digo
 marco de prata se labrem 28. celoms, se sacaõ 29; e era por imitar V. Mage. aos Reis seus
 Avnos, tem m. de guarda, e que souf. se labrem os ditos 28. celoms de cada marco.

Acho que nestos tempos se prejudicial a V. Mage. e a seus vassallos, e que por m. fundam. deue
 V. Mage. deitar naõ de aquelle utilidade, pois tem V. Mage. de acudir as cousas do Brazil, mais tambem
 atantas que tem presentes, (por ser o dinheiro o nervio da guerra) e licito aos Potentados
 e Bar. dos mejos convenientes para o alcantã, e sobentã seus exorcitos; quando as suas
 ventas particulares naõ dão a sua Lugar. a este effecto leuantã o valor da moeda
 quem na calidade do intrinseco, quem na diminuiçã do peso, e quem no valor do intrinseco;
 Como se segue neste Rejno, e naõ se considerã; que os estrangeiros e tratantes daõ dous, tres e
 quatro vintens de mais do troque das patacas de cada millã; para as leuar em retorno as suas
 terras e partes de mto, pello que subem de valor emto das, em que fazem seu neg. amotam.
 bem e deos aquelles Potentados nas suas cartas dos moedas, os alcantã.

Com as cousas presentes tem de faltaõ o ouro, e a prata que abundava este Rejno com os comercios
 e navegaçoes dos Rejnos de castella, e aq. tem de subir o valor do troque das patacas que a este
 Rejno a portarem, e as leuarã os estrangeiros de calidade que naõ ficara Lugar a os officiaes
 da casa da moeda de V. Mage. de poder fazer negociaçã, e auendo de pagar o premio do troque

e saques ^{te} 1000. os d. 28. testões de cada marco, porque se perderá do labedal, e sempre neste
caso deuo. ^{de} regular as contas de sua moeda que esteja sem a os que aporarem como
patacas, e o Reino de fazer sua negociaçãõ na sua calada moeda que em o troque em
os estrangeiros, porque aynãõ se possa fallar nas feiras a continua laudo que
sobrija as contas presentes.

Porque aindã que ^{de} tenha o animo de zentrosado, e inclinado a nãõ agravar seus valls.
Contudo nesta materia da moeda conuem reparar e ajustar que nãõ tenha lugar
os estrangeiros de a leuar do reino, como se quãõ nãõ se labrando mais que os d. 28.
testões de cada marco, por ser quasi a mesma negociaçãõ que fazem com o troque dos
patacas, porque aquillo que vey adides do intrinseco, da ley de onze dineros, de ley
dos patacas que se de onze dineros e quatro grains, veyãõ ser aquillo mesmo pouco
mais ou menos que deixãõ de pagar do troque dellos, quando testões, como se vey
se tem seguido dos testões antigos que nãõ se agareser ningũãõ, e aynãõ se quãõ de
tidos os mais que forem de boa qualidade, tanto q' se fallar as patacas e mercadorias
que leuas para seus retornos.

A este inconveniente conuem a ^{de} regular pello m.º que se exporta sobentãõ sem
Rejnos adonãõ de moeda as pallas, como presentes, como pello m.º que se he podem gravar
os guerras, que aynãõ se deueno procurar os contrarios, porque aynãõ se continua seus valls
e os seus valls fiquem sabendo a continua contribuçãõ, pello m.º que se agotãõ
de años a esta parte, e pouco remedio por falta dos comercios dos em gualta, e de
os que se em enriquecido tanto este Reino, sendo que, para cada coisa em parte se
tem ^{de} mitter grandes toz.º como tambem para fazer a guerra a seus contrarios
pello m.º mesmo fôr que a ^{de} se tem de fazer a mais omet, como se viu em o
Ataquem Genal del Rey de Francia, estando por a bateria a cidade de Genova
minha garrã, em ajuda do Arque de Saboia, e acometerãõ a si lte em rool de valls
cuja ficãõ em a victoria, que tambem a ^{de} nãõ he deue fallar mais para os
calos, e choctos todos.

En tanto que se considerãõ os incentivos que nãõ inclinãõ a Real estado de ^{de} deixando
o que deueno a seu Rey natural, e aõ que a Divina mag.º tem obrãõ, que nos Rejnos de
Castella tem ^{de} os grandes deudos que estãõ na Real cãtera, e os continuos
Corrithos que se fazem, denouãõ e aquillo antigos metieros de estado, se que se
ningũãõ mais conuinda juntamente as Corsas, como se vey dos effeitos pello
grandes danos que a lta, e a outra se tem seguido, se sobre tudo a grande vigilãõ
de ^{de} e preparaçãõ, e imitaçãõ de aquelles Imperadores Romanos, e aõ exem:
plo que deueno ser do que a contes no Reg.º de Genova, que o Povo, seitou fora

os Nobres, e com suas riquezas fizesse guerra; Ven diuida com ecenciais, o seogeno
e, o, m. que deueno a M. de



Como se conta natural enclinarse a novidades, o não deue M. de estranhar as novidades, e
deue reparar em todas as inconveniências nellas; e não deue fazer puros castos de
queste he qd se quer na prata qd se dita moeda labrada em testons, qd he qd se foy
como porque he desol mais Louada a M. de dando moeda a seus resultados convenientes, a
dificuldade de seu valor corrente, qd tem a prata, nestes tempos presentes, qd se tem
de regular na conformidade do troque das patacas, qd se os contrahidos sobre falta de moeda,
da que cada humo d'elles labrada qd se fizesse moeda d'elles; por ser qd a materia d'ella,
e aquella conveniente, tanto que os pontos tem moeda corrente; e pois M. de presente
não tem minas de ouro nem de prata em que possa estrubar; nem aquellas Antigas
comercios, nem riquezas da Guinea; em que possa fazer costas; as deue fazer no
pouco que o tempo he de lugar se fize a proveitando de de prata.

A este respeito deue M. de dar de laborem 30. testons, de cada marco de prata; qd he 3. Un.
abatidos d'elles 2. Un. que he o valor d'ido de cada marco, ficad 400 rs. d'elles
abatidos 200 rs. que se pagad aos officiaes, ficad 200 rs. de cada marco qd he mais
ou menos de utilidade.

Esta utilidade he lugar a M. de de fazer a moeda liberalidade a seus vassallos qd he
de mandar; porque a qd se entenda que M. de não trata mais que do bem d'elles, ut
pater patrie, liberator patrie,

O intento he que M. de mande prohibir que não comam os testons Antigos e todos se ensequem na
moeda da moeda, donde he sendo dados outro qd os que estiverem, resagados para este effecto,
labrados em nome de M. de porque a qd por este mejo se cancele a memoria dos Reis
de castella, em cujo nome os mais qd se labrados e comem yello Reino todo, e do
permaneca o de M. de porque se teve justa causa de cancelar seus testons na dita
da Rebelião e seguirse a os Reis seus vassallos a effigie de M. de como seu legitimo suco;
por aquella acão sem esta, não se comigue o effecto, e a qd todos os qd se forem
trocando se deuen reduzir ao yelo destes presentes; cercenando e estrangando seu
glorioso nome de M. de e trocando de qualidade que não fique ninguum; do poria de
se auer por perdidos os qd se aclaram qd todos os termos que se tiverem sem a lado, qd
em isto tambem he a qd se querendo M. de que os estrangeiros, não possam ter qd se fizesse
do Reino esta moeda como se segue dos testons antigos que ja não ha, ninguum, e os
que ouer melhor segue M. de se segue utilitando de aquillo qd se permite o tempo e o
não fiquem quando elles, como se tem de seguir.

De toda a prata que tiver resultado dos trabalhos que se tiver servido, reduzidos ao peso -
presente. deve S. Mage. mandar labrar moeda miuda que tantos q'os se carece della neste
Reyno, e se deseja, o mais para se poder labrar que não prejudique a M. Mage. de Br. nem
que os estrangeiros, o tenão de metter n'ba falsificada, como se tem acaecido, e se segue
na moeda de ouro nos Reynos de castella, como se tem de seguir por este termino, q' se p' o
esta moeda não depende de sua M. Mage. nem prejudica a realda n'ba, nem castella
tenão lugar os estrangeiros de a falsificar, porque esta moeda não de prata, e não
tenão lugar a deservir n'ninguam nella, por ser a prata nos Reynos e banos de maior valor.
e porque o q' não poderá levar de sua q' calidade de levar maior cantidade de
ouro, mas que o q' se fize labrando maior cantidade q' de o. também a M. Mage.
emalen,

Com esta moeda ficará S. Mage. reparando, e ajudando as necessidades de seus vass. porque o q'
como os Reis, e Príncipes conservam seus estados com as rentas que lhes pagam seus vass.
o q' elles se conservam em seus negócios, porque em este acrescentam. desta moeda q'
resultaria utilidade de seida, em suas Languetas, poderia acudir os Reis contos
e acantos, e as q' ordinarias q' os que he pad. n'ba, e se se tem de augmen
tar com os ornados que S. Mage. tem de sustentat, que são. para ellas, são n'ba. grande
for, e o q' quem, o consumo de se se aconseljar, não deuter experiancia, do u.
que todo tem de montar, e do n. que S. Mage. e n'ba, e a liberalidade que em
sua tem de usar, porque em esta se acumentamos animos de seus exercitos.

Com esta moeda miuda se estinguirá, o que ouer de obra por seus troques de n'ba modo.
e delle se fundira artilheria, que de tambem, o intere que desta negociacao he
tem de resultar; e nelle materias ouer por seu M. Sen. que tenha nella, ou q'ca
ou em qualquer n'ba que seja espere mercader, o pagam. de seu n'ba, para o q'
p'ra acudir a os d'os meus q'ellos q' não se pode sustentat cada dia do q'roca, sendo
p'ros, abols, nem a benignidade de S. Mage. e sua M. Mage. e de q'ra n'ba.
que me falle, tendo em humido toda miuda for. de n'ba materias, q' se fereceram
em Berberia, cujos servitos competem a esta obra, e q'ella cont. de S. Mage.
a maneracão delles.

Alf. Vass. de Br.

Joaõ Agostini della Torre

Sum: Esta proposta não tem contradicção, pelo que convem a seu M. servido.
 Juntarem, por este modo lento, e suave, para ajuda de tantos gastos,
 e coisas referidas, por ser este, o mais seguro, e m.º mais por que
 a inda que se saque 30. testuns de cada marco, ficando tendo de
 intrinseco e valor solido, duas oitavas e dez grains cada testad.
 por pecaõ conveniente. e moeda melhor que en ningum outro
 Reys, que clamam corrente. e ouer diuida a lestruerej com o
 Secretario Antonio Sobal. por ser esta materia, que só deve depender
 da mente de M.º de S.º e dos effectos de verdadeiro vassallo. e desejo
 da M.º amplificaçõ. M.º de mandará o que for servido.



O Procedido desta como do que se montou a moeda miuda referida que está em substancia
 usando as diligencias necess.ºs, juntam.ºs com os rendim.ºs das fazendas dos fugitivos
 e vassallos; para seus desenganos; deve M.º de mandar aplicar a fortificaçõ
 desta cidade, para que sej de todo modo eternize M.º seu valor, sua R.º grandez, e
 seu Real estado.

Esta cidade tem o mesmo sitio que o de Genoua minha patria; advertidos M.ºs
 do perigo em que se acharã de aquel cregado o Aldiguen em o Duque de Saboja,
 a quehos dias murallas, para se assegurar en outras ocaçõs semelhantes. Levã:
 tarã outras murallas em que tem cercado mais de tres millos de nome, e valles
 que lhes podiã dar cojdaõ de qualidade que se reputa não haer outra no mundo
 que se lhe igalle na fortificaçõ.

Esta mesma obra eroica deve M.º de emprender pois dos effectos setem condecido
 os danos que setem seguido na occ.º do Duque d'Alva; por nos está fortificado o sitio
 d'Alcantara, que como carregã sobre M.º de deve mandar cercar aquella parte,
 tirando a sua muralla da ponta do mar, ate a ponte, e nella fazer sua entrada
 com seu grande portal, torriõs, e vigias que o sitio da lugar; e gello mesmo -

1118
Pera irse continuando, cercando tudo o que está por fora do valle, em
muros e contra muros que se deuem terra planas com ormiçãõs e cascalho.
tudo a betunada com pizoens e suas torres em longuras convenientes
que se possa guardar a moquetena, e as almenas e para petas e seus
trechos, suas torres, com peças de artilheria e garitas em seus
campainhas para as sentinellas. E na sublime que guarda os campainhas
da outra parte do valle, fortas São Sebastião Real no glorioso
nome de N. S. na proteccão de São João. Cercando tudo o que tem
de padraes por diante, cuja pedra, cascalho, fornos de cal e mais
materiais tudo tanto à mão, que está emvidando para fora do
vão obra que só para o valor de N. S. e sua N. S. grandella e seus
guardados.

Porque jello mesmo modo se deve ir continuando, e cercando tudo aquillo que
fica de campo lide para a cidade, por tal motivo que tambem se deve fortificar
e ir cercado por São Sebastião da Pedreira, até o Casarim de
Arroios, tudo com suas portas e torres, em seus pontos convenientes
de modo que por estes termos ficará esta cidade em tão grande fortificação
que não haverá inimigo algum de a vir a cometer, nem terá sitio donde
possa ter seus alojamentos.

Alguns engenheiros querem que se possa continuar esta obra até São João
de Luxobregas, metendo na cidade, o valle de cedros, e a abrirse fortas
porque cercada com as aguas do mar fique feita ilha parecendo ser
mais segura; e de nos grandella a sua fortificação. Achos que de
superfluo por que as aguas do mar não podem ser de substancia de
nada fora do mar, como tambem porque de aquella parte do Casarim
de Arroios en adiante, não fica sendo nest. esta fortificação por não ter
o inimigo lugar, nem porto que vir a demandar, para dentro de entrar na cidade
fica sendo de tanta importancia esta fortificação; para a grandella, e nobreza

2
desta cidade e seguridade della; que em justa causa, porque não se dilate e M^{de}
aueja acabada em breue termo; e os moradores figurem gozando della; que os como pello
Alugueres das casas pagas aquillo que lhes tem ficado, para a fabrica das
igrejas das mais frequencias, que yello mesmo modo, e deuen ser para esta
obra, por se fica sendo atidos de tanta utilidade,

Nesta obra trabalharão os ybreres que ouer nesta cidade, e sea obrigado para que os
figurem remedidos; como tambem os das tales ordens que não foran nest.
no que secca com as enxadas e pavillos, para os ybreres aliviando os gallos da obra
de M^{de}. que nestes principios tem mistos. Sem mais d'ouro e prata, e minérios
nada em fronteiras.

Se M^{de}. ouer por seu senho que lu seja ouyado nesta fabrica, como nos vigias
dos officiaes e matenias, talo es peranto de poder meritos; e pagam do ditto
ouero de llo e far a M^{de} grande senho. yello es peranto que tambem
tenho de llo matenias; M^{de}. mandara entudo; e for servido ley.



[Faint, illegible handwriting at the top of the page, possibly bleed-through from the reverse side.]

[Faint, illegible handwriting in the middle section of the page.]

[Faint, illegible handwriting in the lower middle section of the page.]



[Extensive faint, illegible handwriting covering the bottom half of the page, likely bleed-through from the reverse side.]